



Estado do Ceará
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Jaguaribara



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 2026150101-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010004/26

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSE MARTINS GONCALVES NETO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 05010004/26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2026150101-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EXPEDIENTE E MATERIAL DE INFORMÁTICA), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAFÉ	100.0	Unidade		
café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, 250g.					
2	AÇÚCAR 1KG	150.0	Unidade		
Açúcar, tipo: cristal 1kg.					
3	BISCOITO DOCE 350G	100.0	Unidade		
Biscoito doce composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal,					



Estado do Ceará
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Jaguaribara



fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. conteúdo - pc de 350g.					
4	BISCOITO SALGADO	100.0	Unidade		
Biscoito salgado composto por farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. conteúdo - pc de 350g.					
5	FARINHA DE MILHO 500G	100.0	Unidade		
Farinha de milho, pacote 500g.					
6	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	80.0	Unidade		
Farinha de trigo tipo 1 pacote 1kg tipo de farinha: sem fermento.					
7	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	80.0	Unidade		
Farinha de trigo tipo 1 pacote 1kg tipo de farinha: com fermento.					
8	GOMA DE MANDIOCA 500G	80.0	Unidade		
Goma de mandioca para tapioca 500g.					
9	ÓLEO DE SOJA 900 - ML	100.0	Unidade		
Óleo de soja 900 ml.					
10	OVO DE GALINHA	70.0	Bandeja		
Bandeja com 20 unidades.					
11	MARGARINA COM SAL CREMOSA 500G	60.0	Unidade		
Margarina com sal cremosa 500g.					
12	LEITE EM PÓ PACOTE COM 400G	55.0	Unidade		
Leite em pó pacote com 400g.					
13	FEIJÃO 1KG	100.0	Unidade		
Feijão carioca tipo 1, selecionado, embalado em pacote de 1kg.					
14	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	75.0	Unidade		
Produto obtido da mandioca desidratada e torrada, limpa, sem impurezas, embalagem de 1kg.					
15	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	100.0	Unidade		
Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. 1 litro.					
16	DESINFETANTE 2LT	100.0	Unidade		
Desinfetante, composição: à base de glicoprotamina, forma física: solução aquosa 2lt.					
17	DESODORIZADOR AEROSOL	60.0	Unidade		
Desodorizador, essência: floral, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental.					
18	DETERGENTE - LÍQUIDO	120.0	Unidade		
Detergente, composição: detergente industrial, amoniacal, dodecilbenzeno - aplicação: remoção gordura e sujeira em geral. características adicionais: líquido.					



Estado do Ceará
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Jaguaribara



19	LIMPA VIDRO	40.0	Unidade		
Limpa -vidro, aspecto físico: líquido, composição: hidróxido de amônio, sal sódico de sulfato de éter.					
20	SABÃO EM PÓ - 500G	50.0	Unidade		
Sabão pó, aplicação: lavar roupas, aditivos: alvejante e amaciante, odor: floral, 500g.					
21	SABONETE LIQUIDO	60.0	Unidade		
Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, cor: azul, odor: floral, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos, 500 ml.					
22	PEDRA SANITÁRIA 25G	100.0	Unidade		
Composição de paradichlorobenzene, coadjuvantes, essência e corante. substâncias capazes de perfumar o ambiente, própria para vaso sanitário, é um produto de higiene que serve para eliminar bactérias. purificar água e acabar com os cheiros ruins que normalmente ficam no banheiro 25g.					
23	INSETICIDA SPRAY	40.0	Unidade		
Composto por praletrina, d-fenotrina, água, antioxidante, emulsificante, solvente alifático e propelentes. elimina o mosquito da dengue, zika e chikungunya, além de pernilongos, moscas, baratas, muriçocas, carapanãs, aranhas e pulgas. é terrível contra os insetos. basta fazer a aplicação do produto (à base de água) no ambiente ou diretamente no inseto desejado. 300ml.					
24	POLIDOR DE ALUMINIO 500 ML	80.0	Unidade		
Composição de dodecil benzeno sulfonato de sódio, ac. clorídrico, lauriléter sulfato de sódio e água. facilita a limpeza dos utensílios de alumínio pois atua praticamente sozinho, sua atuação é rápida e eficaz. estado físico: líquido, 500 ml.					
25	RODO 30 CM	80.0	Unidade		
Rodo, material cabo: madeira, material suporte: plástico, comprimento suporte: 30 cm, quantidade borrachas: 2 un.					
26	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L	30.0	Unidade		
Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno 100 und.					
27	VASSOURA EM PÊLO	60.0	Unidade		
Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 26 cm, aplicação: limpeza em geral.					
28	TOALHA DE PAPEL 20 CM	40.0	Unidade		
Toalha de papel, material: papel, tipo folha: dupla picotada, quantidade toalha: 60 un, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm.					
29	PANO DE CHÃO - 100% ALGODÃO	60.0	Unidade		
Pano limpeza, material: 100% algodão, tipo: toalha, características adicionais: chão.					
30	PAPEL HIGIÊNICO C/4 ROLOS	110.0	Unidade		
Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: gofrado e picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca - pacote c/4 rolos.					
31	APONTADOR LÁPIS	100.0	Unidade		
Material: metálico, tipo: escolar.					
32	PASTA ELÁSTICA	40.0	Unidade		
Pasta plástica com elástico, confeccionada em material resistente (polipropileno), tamanho ofício, ideal para arquivamento e transporte de documentos.					
33	FITA KRAFT	60.0	Unidade		
Fita adesiva kraft para empacotamento, alta resistência, adesivo forte, indicada para selagem de caixas e embalagens rolo 38x50.					



Estado do Ceará
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Jaguaribara



34	PAPEL SULFITE BRANCO TAMANHO A4 - 120G	80.0	Unidade		
Papel sulfite branco tamanho a4, gramatura 120g, ideal para impressões e cópias, pacote com 50 folhas, superfície lisa e boa compatibilidade com impressoras jato de tinta e laser.					
35	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL	200.0	Unidade		
Caneta esferográfica corpo plástico, escrita macia, ponta média (1.0mm), tampa ventilada, tinta azul.					
36	CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA	200.0	Unidade		
Caneta esferográfica corpo plástico, escrita macia, ponta média (1.0mm), tampa ventilada, tinta vermelha.					
37	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA	200.0	Unidade		
Caneta esferográfica corpo plástico, escrita macia, ponta média (1.0mm), tampa ventilada, tinta preta.					
38	COLA BRANCA 40G	100.0	Unidade		
Cola branca à base de pva, frasco com 40g, bico aplicador, indicada para papel, cartolina e materiais escolares, não tóxica.					
39	COLA BRANCA - 90G	100.0	Unidade		
Cola branca pva, frasco com 90g, bico dosador, boa aderência para papel, papelão e materiais porosos, não tóxica, com tampa rosqueável.					
40	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G	45.0	Unidade		
Papel fotográfico com acabamento brilhante, formato a4, gramatura 180g, 20fls, próprio para impressão de fotos e imagens com alta resolução.					
41	ETIQUETA ADESIVA A4 C/100FLS	77.0	Unidade		
Etiqueta autoadesiva branca, formato retangular, superfície própria para impressão, boa aderência, acondicionada em cartelas ou folhas, compatível com impressoras.					
42	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 38X51 C/04UN 50FL	76.0	Unidade		
Bloco de notas adesivas reposicionáveis, tamanho aproximado 38x51mm, folhas coloridas, cola suave que não danifica o papel.					
43	MARCADOR PARA CD E DVD	67.0	Unidade		
Marcador permanente com ponta fina, tinta azul resistente à água e ao desbotamento, indicado para escrita em superfícies lisas.					
44	FITA DUREX 12X30	50.0	Unidade		
Fita adesiva transparente, 12x30, boa aderência, indicada para uso escolar e de escritório, rolo com corte uniforme.					
45	PAPEL FOTOGRÁFICO 150G	30.0	Unidade		
Papel fotográfico com acabamento brilhante, gramatura 150g, tamanho a4, apropriado para impressões de fotos e imagens coloridas com boa definição.					
46	CADERNO 1/4 - 96 FOLHAS	60.0	Unidade		
Caderno tamanho 1/4, capa dura, 96 folhas pautadas, miolo com margens, espiral resistente, ideal para anotações escolares e administrativas.					
47	PASTA ELÁSTICA 20 MM	75.0	Unidade		
Pasta plástica com elástico, lombada de 20 mm, material resistente (polipropileno), tamanho ofício, indicada para organização e transporte de documentos.					
48	FITA PVC 45X45	73.0	Unidade		
Fita adesiva de pvc para empacotamento, largura 45 mm e comprimento 45 m, alta resistência mecânica, indicada para fechamento de caixas e embalagens.					
49	PAPEL A4 90G - PACOTE COM 500 FOLHAS	250.0	Unidade		



Estado do Ceará
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Jaguaribara



Papel sulfite branco tamanho a4, gramatura 90 g, pacote contendo 500 folhas, superfície lisa, boa opacidade e compatibilidade com impressoras a laser e jato de tinta.					
50	CANETA CORRETIVA 7 ML	120.0	Unidade		
Caneta corretiva com ponta fina, frasco com 7 ml, secagem rápida, tampa com clip, permite correções precisas em papel sem borrar.					
51	MARCA-TEXTO PONTA DUPLA	200.0	Unidade		
Marca-texto com duas pontas, sendo uma chanfrada e outra fina, tinta fluorescente, corpo plástico, ideal para grifar e fazer marcações com diferentes espessuras, secagem rápida e boa durabilidade.					
52	BORRACHA PONTEIRA - ENCAIXE EM LÁPIS	300.0	Unidade		
Borracha em formato de ponteira para encaixe em lápis, macia, não abrasiva, remove grafite sem danificar o papel, ideal para uso escolar e de escritório.					
53	COLA SILICONE EM BASTÃO	200.0	Unidade		
Bastão de cola de silicone (termoplástico), próprio para uso em pistola de cola quente, alta aderência, transparente, indicado para papel, eva, plástico e artesanato em geral, tamanho padrão compatível com pistolas comuns.					
54	PLACA MÃE 1150/1151 DDR4	5.0	Unidade		
Placa mãe - especificação: placa mãe 1150/1151 ddr4.					
55	FONTE ATX 230W	12.0	Unidade		
Fonte atx 230w- especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. potência real de 230w bivolt com 1x conector 20+4 pinos, 1x conector 4 pinos 12v, 2 x conectores ide, 2 x conectores sata, cabo alimentação. o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
56	TECLADO - PADRÃO	12.0	Unidade		
Teclado - especificação: padrão: abnt2 conexão: usb, teclas: alta qualidade macias ao toque.					
57	MOUSE PAD	12.0	Unidade		
Mouse pad - especificação: mouse pad tecido preto 22 x 18 cm.					
58	CONECTOR RJ45 - MACHO	100.0	Unidade		
Conector rj45 macho, padrão ethernet, 8 vias, compatível com cabos de rede categoria cat5e/cat6, utilizado para terminação de cabos utp em redes de dados.					
59	CONECTOR P4 MACHO COM BORNE	100.0	Unidade		
Conector p4 macho com borne, utilizado para alimentação de câmeras e equipamentos de segurança, facilita ligação direta sem necessidade de solda.					
60	CONECTOR BNC MACHO COM BORNE	100.0	Unidade		
Conector bnc macho com borne, destinado a cabos de vídeo para cftv, permite conexão rápida sem soldagem, garantindo bom contato elétrico.					
61	CABO DE REDE (UTP CAT5e/CAT6)	300.0	Metro		
Cabo de rede UTP para transmissão de dados, categoria Cat5e ou Cat6 (conforme necessidade), quatro pares trançados, adequado para instalações internas de redes Ethernet.					
62	ARROZ BRANCO TIPO 1	200.0	Quilograma		
Arroz branco tipo 1 em pacotes plásticos de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.					
63	MACARRÃO ESPAGUETE 400G	100.0	Unidade		
Massa alimentícia seca, elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA



Estado do Ceará
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Jaguaribara



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, na classificação abaixo: 0101.01.031.0112.2.001 - Gestão e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo 33903053 - Material de Consumo 33903017 - Material de Consumo 33903016 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026150101-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



Estado do Ceará
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Jaguaribara



6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2026150101-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.



Estado do Ceará
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Jaguaribara



12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Estado do Ceará
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Jaguaribara



JAGUARIBARA/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
CNPJ/MF Nº 02.265.715/0001-00
JOSE MARTINS GONCALVES NETO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.